



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: XI, Extra nº: 1445

1

Juatuba- MG, Quarta-Feira 30 de Outubro de 2019

Atos do Poder Executivo

Procuradoria

DECRETO Nº. 2.407 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Institui as atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias da Organizações Sociais da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

O Prefeito Municipal Interino de Juatuba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 45, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o qual “Estabelece normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação”;

DECRETA:

ART.1º - Fica instituída as atribuições da Comissão Municipal de Avaliação e Monitoramento das Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito do município de Juatuba;

I – Monitorar e Avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil;

II – Realizar visitas in loco às entidades;

III – Realizar, quando solicitado pelo Gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;

IV – Fiscalizar, em parceria com Gestor do Termo de Fomento, a prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil;

V – Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 2º - As deliberações e as decisões da Comissão

serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata este Decreto poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 24 de outubro de 2019; 27º ano de emancipação.

Antonio Adônis Pereira
Prefeito Municipal

CMAS

Resolução 012/2019

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho da Entidade Centro de Libertação de Vidas - CELIVI para Concessão de Repasse em forma de parceria e dá outras providências;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal 458/2001 alterada pela Lei 509/2003 e em conformidade com a deliberação de sua 190ª Plenária Ordinária, realizada em 16 de outubro 2019;

- Considerando que a Entidade Centro de Libertação de Vidas - CELIVI é inscrita neste Conselho sob o número 017 desde dezembro de 2018;

- Considerando que a Entidade Centro de Libertação de Vidas - CELIVI – acolhe o público da assistência social que em sua maioria são usuários acompanhados pelos equipamentos da rede socioassistencial sem nenhuma contrapartida;

- Considerando que o Repasse será realizado através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Entidade Centro de Libertação de Vidas - CELIVI para Concessão de Repasse em forma de parceria;

Art. 2º - Deliberar que o Repasse seja efetuado na forma apresentada;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 30 de outubro de 2019.

Norma Aparecida da Silva
Presidente do CMAS